

do Trevo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 10 de maio de 2022
AZIZ JULIO SALLES RAMOS
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº 02/2022-Dispensa de Licitação-Processo Administrativo: PMC.2022.00010486-62 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação -**Objeto:** Seleção de cooperativas e associações representativas de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Campinas -**Recebimento da documentação e dos projetos de venda:** das 09h do dia 12/05/22 às 16h do dia 02/06/22 -**Sessão pública para análise das propostas:** a partir das 09h do dia 07/06/22 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 12/05/22, no portal eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/chamadas-publicas>. Esclarecimentos adicionais no telefone (19) 2515-7193 ou no endereço eletrônico agriculturafamiliar@educa.campinas.sp.gov.

Campinas, 10 de maio de 2022
EXPEDITO RIBEIRO DE CARVALHO JÚNIOR
 Presidente da Comissão de Chamada Pública
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº009, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018 e o Comunicado SME nº 160, de 01 de dezembro de 2021, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2022 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DA GIGI, CNPJ nº 09.092.676/0001-27, situada na Rua Abolição, nos 2760 e 2770, Vila Joaquim Inácio, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 10 de maio de 2022
AZIZ JULIO SALLES RAMOS
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº010, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018 e o Comunicado SME nº 160, de 01 de dezembro de 2021, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2022 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil KEYDLU ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CENTRO EDUCACIONAL NOVA EUROPA, CNPJ nº 01.822.223/0001-05, situada Avenida Rua Estado Unidos, nº 619, Jardim Nova Europa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 10 de maio de 2022
AZIZ JULIO SALLES RAMOS
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº011, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018 e o Comunicado SME nº 160, de 01 de dezembro de 2021, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO LTDA-ME, CNPJ nº 59.037.036/0002-73, filial, situada na Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 179, Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 10 de maio de 2022
AZIZ JULIO SALLES RAMOS
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº012, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 17, de 28 de novembro de 2018, o Comunicado SME nº 161, de 1 de dezembro de 2021, e o Comunicado SME nº 83, de 14 de março de 2022, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2022 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 10 de maio de 2022
AZIZ JULIO SALLES RAMOS
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº013, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 16, de 28 de novembro de 2018, o Comunicado SME nº 159, de 1 de dezembro de 2021 e o Comunicado SME nº 83, de 14 de março de 2022, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Ficam homologadas as atualizações/2022 dos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais:

- I - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA;
- II - CEI PROFESSOR HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR;
- III - CEI CANTINHO DA ALEGRIA; e
- IV - EMEF PROFESSOR BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 10 de maio de 2022
AZIZ JULIO SALLES RAMOS
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº089, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art.12, da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:
 Art. 1º Nomear a seguinte comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da escola privada de Educação Infantil CAROL & DIEGO BERÇÁRIO E ESCOLA INFANTIL EIRELI, CNPJ nº 36.045.194/0001-99, matriz, situada na Rua Afonso Celso de Assis Figueiredo Junior, nº 409, Vila Nogueira, Campinas/SP, conforme consta no processo SEI PMC.2022.00031959-56:

- I - Luiz Roberto Marighetti, matrícula 119.675-8, Diretor do Departamento Pedagógico;
- II - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
- III - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
- IV - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
- V - Luciana Scharlack Corrêa, matrícula 123.759-4, Assessoria Jurídica;
- VI - Flávio Kazuhiro Sasaki, matrícula 128.878-4, Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar;
- VII - Christiane Patrícia de Oliveira Mendes, matrícula 121.320-2, Supervisora Educacional do Naed Leste (Titular);
- VIII - Rosana Côrtes Mathias de Souza, matrícula 122.157-4, Supervisor(a) Educacional do Naed Leste (Suplente).

Art. 2º Ficam convocados os integrantes da comissão para a primeira reunião de trabalho que ocorrerá dia 17/05/2022, terça-feira, das 9h às 9h30min, por meio do link meet.google.com/yzd-ohzi-foh, sob a coordenação da Supervisora Educacional da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais.

Art. 3º A Comissão deve emitir o parecer conclusivo, em até noventa dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de maio de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

ATA DO TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo:FUMEC.2022.00000503-53

Interessada:Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Tomada de Preços nº: 02/2022

Objeto:Execução de Obra de reforma do entorno do CEPROCAMP PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS, visando a segurança patrimonial, dos servidores e dos funcionários.

TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Reuniu-se, nesta data, aos 10 de maio de 2022, às 11h40min., a Comissão Permanente de Licitações da FUMEC, nomeada através da Portaria FUMEC nº 96/2021, composta por Adriana Aparecida Ruella Teodoro, Nelson Volta Gonçalves e Edson Ignacio Rocha. Com fundamento na conclusão alcançada pela análise da documentação referente à qualificação técnica efetuada pelo Engenheiro Bruno Aramaki (documentos SEI5616006) bem como as análises de qualificação econômico-financeira, da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da licitante que participa do certame em epígrafe efetuadas por esta comissão (documento SEI5641156), decide-se por:

1. INABILITAR a empresa CPO PROJETOS E OBRAS LTDA., CNPJ 10.318.888/0001-69, pelo motivo indicado: Não ter cadastro vigente no Setor de Cadastro da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas e por não apresentar para a Comissão Permanente de Licitações no prazo válido seu pedido de cadastramento, conforme estabelecido no subitem 3.1.2 do Edital.

2. CONCEDER, nos termos do disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e subitem 10.4 do edital, o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada dos vícios referidos neste Termo, ficando a sessão pública de abertura do envelope designada para o dia **24/05/2022 às 10h**, na sala de reuniões da FUMEC situada na Rua Antônio Cesarino n.º 985 - 1º andar - Centro.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Área de Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC, situada na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro - Campinas/SP, em dias úteis, nos horários das 9h00min às 17h00min, ou por acesso ao sistema eletrônico de informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail: fumec.licitacoes@educa.campinas.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

Campinas, 10 de maio de 2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2021.00001910-89

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados continuados de copeiragem, recepção, ajudante geral, carregadores e auxiliar de almoxarifado com encarregado, para unidades da FUMEC. **Interessada:** FUMEC/CEPROCAMP

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1. A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 11/2022 celebrado com a empresa **PAULO SÉRGIO BEZERRA JÚNIOR SERVIÇOS (CNPJ/MF sob o nº.37.852.479/0001-02)**, tendo como objeto o aumento do seu quantitativo em mais 02 (dois) postos de recepcionista, o que representa um custo adicional de R\$ 176.975,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais), com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições inicialmente pactuadas;